### Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2025

O <u>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC)</u>, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Santa Catarina, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao desfazimento <u>de</u> bens inservíveis as suas atividades. Os interessados na obtenção de doações dos itens listados nos anexos deste Edital, deverão observar as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO.

- 1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Presidente do CRMV-SC, devendo constar a razão social do solicitante, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), o Nome e identidade do Representante legal do solicitante.
- 1.1.1 Os lotes somente serão concedidos em doação em sua totalidade, não sendo possível fracionar ou a escolher item específico.
- 1.2 As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:gabinete@crmvsc.gov.br">gabinete@crmvsc.gov.br</a>, a partir das 09 horas do dia 31 de março de 2025 até às 15 horas do dia 04 de abril de 2025, impreterivelmente.
- 1.3 Os interessados deverão encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintesdocumentos:
  - a) Órgãos da Administração Pública:
    - Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado ehabilitado para assinar Termo de Doação;
    - II. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.i", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
    - III. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.);
    - IV. Cópia do cartão de CNPJ.
  - b) Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:
    - Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
    - II. Estatuto Social;
    - III. Atas da última assembleia da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;

- IV. Cópia do cartão de CNPJ;
- V. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- VI. Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Receita Federal;
- VII. Certidão de Regularidade do Empregador perante a Caixa Econômica Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO.

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigidano prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S).

- 3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
  - I. Órgãos da administração Pública Federal;
  - II. Órgãos da administração Pública Estadual;
- III. Órgãos da administração Pública Municipal;
- IV. Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- V. Organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estadode Santa Catarina;
- VI. Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e organizações da sociedade civil de interesse público <u>não</u> sediadas no Estado de Santa Catarina.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1 - Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações, ainda persistindo empate, será realizado sorteio na sede do CRMV-SC.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

- 5.1 O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sítio da internet do CRMV-SC.
- 5.2 O prazo para apresentação de pedido de visita técnica será de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia estabelecido para o recebimento dos pedidos de doação, objeto deste Edital.
- 5.3 O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico do CRMV-SC.

- 5.4 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com o CRMV-SC e não poderá exceder 5 (cinco) dias, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação.
- 5.5 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

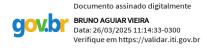
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO.

6.1 - As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de desfazimento do CRMV-SC e submetidos ao Presidente do CRMV-SC para conhecimento e deliberação.

Florianópolis/SC, 26 de março de 2025.



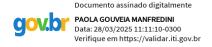
### **Bruno Aguiar Vieira**

Membro da Comissão Especial Matrícula CRMV-SC nº 096

Ana Claudia Goncalves da Silva:97533424034 Dados: 2025.03.26 11:23:32 O3:00'

Assinado de forma digital por Ana Claudia Goncalves da Silva:97533424034

Ana Cláudia Gonçalves da Silva Membro da Comissão Especial Matrícula CRMV-SC nº 101



#### Paola Gouvea Manfredini

Membro da Comissão Especial Matrícula CRMV-SC nº 274

# Lista de anexos:

- Lote da Delegacia Regional do Oeste do CRMV-SC;
- Termo de doação.

Código	Data	Descrição	Setor	Situação	Valor	
56	14/05/2002	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR NF: 2305	Delegacia Chapecó	Ok	R\$	140,00
78	21/08/2006	MESA DE REUNIAO EM FORMICA 120X400 NF: 455	Delegacia Chapecó	Ok	R\$	1.500,00





# TERMO DE DOAÇÃO

## Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o <b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO</b>
ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), autarquia federal criada pela Lei nº 5.517,
de 23 de outubro de 1968, neste ato representado pelo seu Presidente, Méd. Vet.
Moacir Tonet, ora designado DOADOR; e de outro lado a,
inscrita no CNPJ sob $n^{\underline{o}}$ , doravante denominado
DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr, cargo
, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob
a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis,
relacionados no <b>Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2025</b> , sem
encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e
dentro de suas finalidades.
O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição,
manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão
à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo termo.
O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou
deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles
eventualmente venham a causar a terceiros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE.
Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.  E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.
Florianópolis/SC,dede 2025.
Pelo Doador:
Telo Boddor.
Méd. Vet. Moacir Tonet
Presidente
Pelo Donatário: